



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO: Nº. 418470/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO: Nº 003/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, situada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-927, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0028-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública **Alexandre Bustamante dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 529.367.166-91 e portador da Cédula de Identidade sob nº 2.140.351 SSP/MG, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na Licitação, regulamentada pelo Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020/SESP**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 418470/2018, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	ARTE CAMISETAS LTDA - EPP
CNPJ	97.371.090/0001-69
ENDEREÇO	Rua Manoel Ferreira de Araujo, nº 837, Centro - CEP: 79940-000 - Caarapó/MS
REPRESENTANTE:	Welbet jose biagi de amorim CPF: 965.755.141-20 RG:1004126 SSP/MS
CONTATO (TELEFONE)	(67) 3453-1294 (67) 3424-8490
E-MAIL:	licitacao@artecamisetas.com.br

EMPRESA	MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ	26.583.427/0001-53
ENDEREÇO	Rua Barão de Melgaço, nº 607, Bairro: Porto - CEP: 78025-300 - Cuiabá/MT
REPRESENTANTE:	Marcus Maculan Sodre RG: 0072627-3 CPF: 091.737.061-91
CONTATO (TELEFONE)	(65) 2123-4500
E-MAIL:	licitacao2@masteruniformes.com.br

EMPRESA	ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA - EIRELI - ME
CNPJ	22.326.764/0001-04
ENDEREÇO	Rua Manoel Felipe, nº 193 - Bairro: Centro - Cachoeirinha/PE - CEP: 55.380-000
REPRESENTANTE:	Pablo Roberto Mendes de Sousa RG: 1832451 SSP/DF CPF: 709.167.721-87
CONTATO (TELEFONE)	(61) 3032-1541
E-MAIL:	aguiarealizacoes@gmail.com

Biagi



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

EMPRESA	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA ME
CNPJ	04.950.056/0001-68
ENDEREÇO	Rua Marzagão - Quadra 02, lote 15 MDI - Bairro: CPA I - Cuiabá/MT CEP: 78.055-225
REPRESENTANTE:	Raimundo Francisco de Souza RG: 421 732 SSP/MT CPF: 345.553.151-20
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3641-4700
E-MAIL:	milkoisasmt@terra.com.br

EMPRESA	CALÇADOS KALUCCI DE FRANÇA LTDA EPP
CNPJ	65.677.890/0001-16
ENDEREÇO	Av Wilson Sabio de Mello, 4000 Bairro Distrito Industrial, Franca/SP - CEP: 14.406-126
REPRESENTANTE:	Carlos Luiz da Silva RG: 12505186 SSP/SP CPF: 047.623.338-08
CONTATO (TELEFONE)	(61) 3032-1541 (61) 3720-0317
E-MAIL:	aguiarepresentacoes@yahoo.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso), destinados aos Agentes Penitenciários e aos Assistentes Administrativos do Sistema Penitenciário, que trabalham em área de segurança do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lote 001 - CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) – AGENTES PENITENCIÁRIOS – SOE ARTE CAMISETAS LTDA - CNPJ: 97.371.090/0001-69 (AMPLA CONCORRÊNCIA)
Item: 1
Especificação: CONJUNTO GANDOLA E CALÇA TECIDO RIP STOP CAMUFLADO TIGER COR A DEFINIR 1. GANDOLA OPERACIONAL - (CAMISA): 1.1. CAMISA GOLA OLIMPICA ABERTA COM ZIPER DE NYLON COR A DEFINIR DE * - 18 CM, NA COR A DEFINIR 1.2. FRENTE TECIDO DO CORPO ELANCA COR A DEFINIR 1.3. MANGAS RAGLAN LONGA CANHÃO COM LINGUETA COM REGULAGEM EM VELCRO TECIDO RIP STOP COR A DEFINIR, BOLSO RETANGULAR CHAPADO NA MANGA ESQUERDA ABERTO COM ZIPER DE NYLON COR A DEFINIR APLICAÇÃO DE VELCRO FEMEA NOS BRAÇOS, SENDO 1 DIRETO NA MANGA DIREITA E OUTRO SOBRE O BOLSO DA MANGA ESQUERDA LARGURA: 9 CM X ALT 15 CM NUMERAÇÃO: 36 AO 56. 2. CALÇA OPERACIONAL: 2.1 FRENTE: - VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM COR A DEFINIR E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO COR A DEFINIR, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR A DEFINIR COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISÓRIA. 2.2. CINTURA - CÓS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELÁSTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA. 2.3. BOLSOS - SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS) (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FACA TECIDO RIP STOP E FORRO COR A DEFINIR ? BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM

204



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE ?L? COM FORRO EM TECIDO DE FORRO COR A DEFINIR, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO. 2.4. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO 2.5. COR DO TECIDO BASE OU NUANÇA APROXIMADA ? COR A DEFINIR, COSTURA DUPLA, COSTURADA EM LINHA COR A DEFINIR. 2.6. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO NUMERAÇÃO: 36 AO 56.

Unidade: CJ

QTD: 500

Marca/Fabricante/Modelo: PRÓPRIA

Valor unitário: R\$ 185,00

Valor Total: R\$ 92.500,00

Lote 002 - CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) – AGENTES PENITENCIÁRIOS
ARTE CAMISETAS LTDA - CNPJ: 97.371.090/0001-69
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item: 1

Especificação: CONJUNTO GANDOLA E CALÇA ? TECIDO RIP STOP COR A DEFINIR. 1. GANDOLA OPERACIONAL - (CAMISA): 1.1. CAMISA GOLA OLIMPICA ABERTA COM ZIPER DE NYLON COR A DEFINIR DE * - 18 CM, NA COR A DEFINIR 1.2. FRENTE ? TECIDO DO CORPO ELANCA COR A DEFINIR ? 1.3. MANGAS RAGLAN LONGA CANHAO COM LINGUETA COM REGULAGEM EM VELCRO TECIDO RIP STOP COR A DEFINIR, BOLSO RETANGULAR CHAPADO NA MANGA ESQUERDA ABERTO COM ZIPER DE NYLON COR A DEFINIR ? APLICAÇÃO DE VELCRO FEMEA NOS BRAÇOS, SENDO 1 DIRETO NA MANGA DIREITA E OUTRO SOBRE O BOLSO DA MANGA ESQUERDA LARGURA: 9 CM X ALT 15 CM NUMERAÇÃO: 36 AO 56. 2. CALÇA OPERACIONAL: 2.1 FRENTE: - VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM PRETO E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO COR A DEFINIR, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR A DEFINIR COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISORIA. 2.2. CINTURA - COS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELASTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA. 2.3. BOLSOS - SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACIA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS) (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FACIA TECIDO RIP STOP E FORRO COR A DEFINIR BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE L COM FORRO EM TECIDO DE FORRO COR A DEFINIR, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO. 2.4. REFORÇO DO PROPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO 2.5. COR DO TECIDO BASE OU NUANÇA APROXIMADA COR A DEFINIR, COSTURA DUPLA, COSTURADA EM LINHA A DEFINIR. 2.6. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO NUMERAÇÃO: 36 AO 56.

Unidade: CJ

QTD: 9200

Marca/Fabricante/Modelo: PRÓPRIA

Valor unitário: R\$ 189,00

Valor Total: R\$ 1.738.800,00

Lote 003 - CAMISETA – AGENTES PENITENCIÁRIOS
ARTE CAMISETAS LTDA - CNPJ: 97.371.090/0001-69
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item: 1

*Blaz*³



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

Especificação: CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, NA COR PRETA, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - CAMISETA PRETA: BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO AGENTE PENITENCIÁRIO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREEN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

Unidade: UN

QTD: 6900

Marca/Fabricante/Modelo: PRÓPRIA

Valor unitário: R\$ 10,43

Valor Total: R\$ 71.967,00

Lote 004 - CAMISETA – AGENTES PENITENCIÁRIOS
ARTE CAMISETAS LTDA - CNPJ: 97.371.090/0001-69
(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007)

Item: 1

Especificação: CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, NA COR PRETA, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - CAMISETA PRETA: BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO AGENTE PENITENCIÁRIO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREEN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

Unidade: UN

QTD: 2300

Marca/Fabricante/Modelo: PRÓPRIA

Valor unitário: R\$ 10,43

Valor Total: R\$ 23.989,00

Lote 007 - CAMISETA PARA OS TÉCNICOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 26.583.427/0001-53
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item: 1

Especificação: CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, NA COR A DEFINIR, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - CAMISETA COR A DEFINIR: BRASÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO TÉCNICO PENITENCIÁRIO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR A DEFINIR. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREEN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA

Bios



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.
Unidade: UN
QTD: 300
Marca/Fabricante/Modelo: MASTER
Valor unitário: R\$ 11,40
Valor Total: R\$ 3.420,00

Lote 008 - CAMISETA PARA OS TÉCNICOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 26.583.427/0001-53 (Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007)
Item: 1
Especificação: CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, NA COR A DEFINIR, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - CAMISETA COR A DEFINIR: BRASÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO TÉCNICO PENITENCIÁRIO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR A DEFINIR. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.
Unidade: UN
QTD: 100
Marca/Fabricante/Modelo: MASTER
Valor unitário: R\$ 11,40
Valor Total: R\$ 1.140,00

Lote 009 - CAPA DE COLETES ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA - EIRELI - ME - CNPJ: 22.326.764/0001-04 (AMPLA CONCORRÊNCIA)
Item: 1
Especificação: CAPA DE COLETE. COLETE TÁTICO PRETO, COM SISTEMA MODULAR, QUE OFERECE PROTEÇÃO DA ÁREA FRONTAL, DORSAL, E LATERAL DO USUÁRIO, APRESENTA CAPACIDADE DE ABRIGO DE PAINÉIS BALÍSTICOS. FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE DO TIPO CORDURA 500 OU 1.000, NA COR PRETA. POSSUIR SISTEMA DE DESENGATE RÁPIDO. ESTE SISTEMA DESACOPLA A ALÇA DO OMBRO E AS LATERAIS DO COLETE COM UM SÓ MOVIMENTO. DOTADO DE SISTEMA MODULAR (MOLLE MODULAR LIGHTWEIGHT LOAD CARRYING EQUIPMENT), EM TODA A SUA EXTENSÃO, DEVERA CONTER FITAS NA COR PRETO EM POLIPROPILENO OU POLIAMIDA, NÃO PERDEM A COR COM O TEMPO E NEM DESGASTAM. ESTAS FITAS RECEBEM COSTURA EM TRAVETES A CADA 40MM NA VERTICAL, SENDO QUE AS COSTURAS SEGUEM O PADRÃO DAS DEMAIS. DEVE POSSUIR VELCRO DO TIPO FEMEA COR PRETO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO COLETE, PARA QUE SEJA PREGADO PATCH E BREVES DE IDENTIFICAÇÃO. POSSUIR ALÇA DE RESGATE EM FITA DE 50MM NO MESMO MATERIAL DAS FITAS DO SISTEMA M.O.L.L.E COM COSTURA EM TRAVETE LOCALIZADA NO TOPO DAS COSTAS NAS COSTAS PARA FACILITAR OPERAÇÕES DE RESGATE E SALVAMENTO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE É FEITA ATRAVÉS DE 4 FECHOS EM POLÍMERO OU ACETATO NA COR PRETO EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEIS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. INTERNAMENTE O COLETE DEVE RECEBER CAMADA ACOLCHOADA E REVESTIDA COM TECIDO RESPIRÁVEL PRETO, DO TIPO MESH OU SIMILAR. O COMPARTIMENTO PARA AS PLACAS BALÍSTICAS DEVEM ACOMODA-LAS DE FORMA JUSTA, RESPEITANDO OS TAMAÑHOS PADRÕES DAS PLACAS BALÍSTICAS. IGUAL OU SIMILAR AO DAS MARCAS GUARTELÁ MODELO CONFORT OU WARFARE MODELO POLICE.

Bios



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

- NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFEÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.
Unidade: UN
QTD: 6500
Marca/Fabricante/Modelo: PRÓPRIA
Valor unitário: R\$ 239,67
Valor Total: R\$ 1.557.855,00

Lote 010 - CINTO DE NYLON MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA ME - CNPJ: 04.950.056/0001-68 (AMPLA CONCORRÊNCIA)
Item: 1
Especificação: CINTO DE NYLON COM FIVELA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE NYLON, NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 33 MM DE LARGURA, 2,2 MM DE ESPESSURA E 1.200 MM DE COMPRIMENTO, COM PONTEIRA E FIVELA EM LATÃO NIQUELADO, CONTENDO NO CENTRO O EMBLEMA DO ESTADO.
Unidade: UN
QTD: 4875
Marca/Fabricante/Modelo: PRÓPRIA
Valor unitário: R\$ 9,87
Valor Total: R\$ 48.116,25

Lote 011 - CINTO DE NYLON – AGENTES PENITENCIÁRIOS MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA ME - CNPJ: 04.950.056/0001-68 (Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007)
Item: 1
Especificação: CINTO DE NYLON COM FIVELA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE NYLON, NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 33 MM DE LARGURA, 2,2 MM DE ESPESSURA E 1.200 MM DE COMPRIMENTO, COM PONTEIRA E FIVELA EM LATÃO NIQUELADO, CONTENDO NO CENTRO O EMBLEMA DO ESTADO.
Unidade: UN
QTD: 1625
Marca/Fabricante/Modelo: PRÓPRIA
Valor unitário: R\$ 9,87
Valor Total: R\$ 16.038,75

Lote 012 - BONÉ – AGENTES PENITENCIÁRIOS MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 26.583.427/0001-53 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Blog⁶



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

Item: 1
Especificação: BONÉ. 1 BONÉ TÁTICO COR A DEFINIR SIMPLES: 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR BRASAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NA PARTE SUPERIOR LATERAL COM O NOME DO ÓRGÃO
Unidade: UN
QTD: 4875
Marca/Fabricante/Modelo: MASTER
Valor unitário: R\$ 12,30
Valor Total: R\$ 59.962,50

Lote 013 - BONÉ – AGENTES PENITENCIÁRIOS MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 26.583.427/0001-53 (Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)	
Item: 1	
Especificação: BONÉ. 1 BONÉ TÁTICO COR A DEFINIR SIMPLES: 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR ? BRASAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NA PARTE SUPERIOR LATERAL COM O NOME DO ÓRGÃO	
Unidade: UN	
QTD: 1625	
Marca/Fabricante/Modelo: MASTER	
Valor unitário: R\$ 12,30	
Valor Total: R\$ 19.987,50	

Lote 014 - BONÉ – AGENTES PENITENCIÁRIOS – SOE MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA ME - CNPJ: 04.950.056/0001-68 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Item: 1	
Especificação: BONÉ. 1 BONÉ TÁTICO CAMUFLADO TIGER COR A DEFINIR SIMPLES: 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR BRASÃO DO ÓRGÃO	
Unidade: UN	
QTD: 300	
Marca/Fabricante/Modelo: PRÓPRIA	
Valor unitário: R\$ 64,83	
Valor Total: R\$ 19.449,00	

Lote 016 - COTURNO CALÇADOS KALUCCI DE FRANÇA LTDA EPP - CNPJ: 65.677.890/0001-16	
---	--



Govorno do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

(AMPLA CONCORRÊNCIA)
Item: 1
Especificação: COTURNO TÁTICO: CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES - CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK, COM ESPESSURA DE 1,7 MM A 2,2 MM, NA COR PRETA, FOSCO E HIDROFUGADO, ISENTO DE MARCAS DE PARASITAS COMO BERNES E CARRAPATOS, RISCOS PROVOCADOS POR CERCA DE ARAME FARPADO E MARCAS DE FOGO. GÁSPEA: CONFECCIONADA EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORRADA COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA. CANO: EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DUBLADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, ESPUMA DE 15MM DENSIDADE 60, FORRADO COM TECIDO EM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA, LIGADO A GÁSPEA E A TALONEIRA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS. ALTURA DO CANO DEVERÁ SER MEDIDA DO LADO EXTERNO DO CALÇADO ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DO SOLADO E O PONTO MAIS ALTO DO CANO. SENDO DE 22 A 24 CM PARA O NRº. 40 DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO. TALONEIRA: EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIGADO AO CANO E GÁSPEA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS, COM PUXADOR NA PARTE TRASEIRA FACILITANDO O CALCE. PASSADORES/GANCHOS EM NYLON SENDO CINCO PARES NA PARTE INFERIOR TIPO PASSADORES, UM PAR EM GANCHO TIPO TRAVAMENTO, E DOIS PARES NA PARTE SUPERIOR EM GANCHO DE ENGATE RÁPIDO, SENDO FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES. PARTE SUPERIOR (COLARINHO): ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 15 MM DENSIDADE 60, REVESTIDO NA PARTE EXTERNA EM COURO TIPO NAPA FURADA E NA PARTE INTERNA COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA. LÍNGUA: CONFECCIONADA EM COURO TIPO NAPA COM ESPESSURA ENTRE 0,80MM E 0,90MM, REVESTIDA COM ESPUMA DE P.U DE 5 MM. FORRAÇÃO: COMPOSTA POR 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA CONFECCIONADA EM 84% DE POLIÉSTER (PES) E 16% DE POLIAMIDA (PA) EM MALHA 3D-FOAMLESS, A SEGUNDA CAMADA CONFECCIONADA 100% PES, SENDO ESTA HIDROFÍLICA E RESPIRÁVEL E A TERCEIRA CAMADA CONFECCIONADA 100% PA. COM TECNOLOGIA QUE GARANTA A RESISTÊNCIA A ÁGUA, MANTENDO A PERMEABILIDADE DO VAPOR DE UMIDADE. COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DOS FUNGOS E BACTÉRIAS RESPONSÁVEIS PELOS MAUS ODORES NOS TECIDOS. TESTADO E APROVADO NA NOVA NORMA BRASILEIRA DE CALÇADOS OCUPACIONAIS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISSO 20334:2004. PALMILHA DE MONTAGEM: COMPOSTA DE MANTA DE NÃO TECIDO RESINADA (BIDIM). LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO POSSUINDO ALTA RIGIDEZ, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM. REFORÇADA NA PARTE TRASEIRA EM FIBRA PRÓPRIA E ALMA DE AÇO. FIXADA A UMA SEGUNDA PALMILHA ANTIPERFURO EM MATERIAL DE FIBRAS DE ARAMIDA. CONTRAFORTE INTERNO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. PALMILHA DE LIMPEZA: PALMILHA DE P U DE ALTO DESEMPENHO COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, SENDO 25MM NA PARTE TRASEIRA E 10MM NA PARTE DIANTEIRA, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO NO IMPACTO EM TODA EXTENSÃO DO PÉ. SOLADO: BICOMPONENTE COMPOSTO EM SOLA DE BORRACHA LEGÍTIMA COM RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, NA COR PRETA, SEGUNDA CAMADA SENDO ENTRESSOLA EM POLIURETANO (PU). DEVERÁ SER VULCANIZADO E COSTURADO EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL DE BLAQUEAÇÃO LATERAL. DEVERÁ CONTER UM REBAIXO COM PROFUNDIDADE DE 2 MM EM FORMATO DE ELIPSE COM 3,5 CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ALTURA. O REBAIXO DEVE SER POSICIONADO NA LATERAL EXTERNA NA ALTURA DO CALCANHAR. DEVERÁ SER FIXADO UMA PLACA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE EM MATERIAL EMBORRACHADO SOBREPOSTO POR UMA CAMADA DE VINIL TRANSPARENTE NO MESMO FORMATO DO REBAIXO. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE AMORTECIMENTO, O QUAL, O AR PASSA PELA CALCANHEIRA E PALMILHA DE MONTAGEM CIRCULANDO NO INTERIOR DO SOLADO, EM SEGUIDA O AR É EMPURRADO PARA FORA DO CALÇADO ATRAVÉS DO DUTO DE ESCAPE LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO SOLADO COM A SAÍDA NA PARTE EXTERNA EM FORMATO TRIANGULAR, EVITANDO QUE O MESMO RETORNE, MANTENDO O INTERIOR DO CALÇADO RESFRIADO E DANDO MAIOR MOBILIDADE AO USUÁRIO. AVIAMENTOS EM LINHA DE NYLON PLASTIFICADA, DUPLAMENTE INTERNA E EXTERNAMENTE, 60/40 RESPECTIVAMENTE. ATACADOR: EM POLIÉSTER REDONDO COM PONTEIRAS RESINADAS DE BOA QUALIDADE. BICO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. BORRACHA: PEÇA EM BORRACHA VULCANIZADA E COSTURADA ENVOLVENDO SUA LATERAL, NO BICO E NO CALCANHAR. NA MESMA COR DO CABEDAL, TODA SUA EXTENSÃO DEVERÁ SER COSTURADA AO CABEDAL. PAR.
Unidade: PR
QTD: 7500
Marca/Fabricante/Modelo: PRÓPRIA
Valor unitário: R\$ 332,66
Valor Total: R\$ 2.494.950,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 6.148.175,00 (Seis milhões cento e quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2 do Decreto nº. 840/2017.

III – o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, nos termos da Orientação Técnica nº 463/2012 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;
- d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;
- e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão detentor da Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, competindo-lhe:

I – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

V – Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;

VI – Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo extrato da Ata.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 8.2 passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

8.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

8.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistente a negociação com as demais empresas classificadas

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

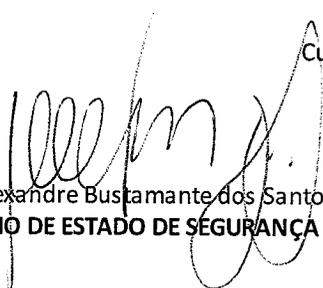
13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, de de 2020.


Alexandre Bustamante dos Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA


Welbet José Biagi de Amorim
ARTE CAMISETAS LTDA - EPP

Marcus Maculan Sodre
MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA EPP

Pablo Roberto Mendes de Sousa
ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA - EIRELI - ME

Raimundo Francisco de Souza
MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA ME

Carlos Luiz da Silva
CALÇADOS KALUCCI DE FRANÇA LTDA EPP